

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 7 de junho 2021

Ata n.º 12/2021

-----No dia sete de junho de dois mil e vinte e um, em Penela, no salão nobre Eng.º Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Mário António Santos Carvalho, Rui Manuel Seoane Pereira, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1. Informações-----

2. Outras Intervenções-----

ORDEM DO DIA-----

1. Leitura e aprovação da ata anterior -----

2. Projetos e requerimentos de obras particulares -----

3. Requerimentos diversos -----

4. Expediente vário.-----

5. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Penela.-----

6. Residência das Indústrias Criativas. Alteração da designação da entidade adjudicatária. -----

7. Casa dos saberes e do território. Abertura de procedimento de contratação pública. -----

8. Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Comparticipação em projetos comuns. -----

9. Fundo Municipal de Emergência COVI-19. Overbooking. Análise das candidaturas. -----

10. Recursos Humanos. Transição para contrato de trabalho em funções publicas a tempo inteiro. -----

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de vinte de outubro de dois mil e dezassete. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:---

-----De CHANCA - José Pais, que veio mais uma vez, apelar para a situação que tem vivenciado nos últimos meses, que se prende com o barulho provocado por cães, que conseguem ladrar repetidamente por mais de uma hora, assim como de alguns galos, impedindo-o a si, à sua esposa bem como a eventuais hóspedes, de dormir. Acrescentou que, desde que se instalou naquela aldeia, nunca viu os donos dos cães preocupados em saber o motivo do ladrar dos cães, ou terem a decência de dar uma satisfação por isso mesmo. Trata-se de uma questão de bom senso, civilidade e urbanidade. Já reportou a situação à GNR, mais do que uma vez, que se deslocou ao local mas nada resolveu. Os cães continuam á solta, a ladrar. Dá para desconfiar. Assim não existem condições para desenvolver um projeto turístico, no âmbito da rede das aldeias do calcário.-----

- Seguidamente, referiu ter-se apercebido que foi deitado abaixo um muro, em pedra, e no mesmo local ter sido construído um novo muro em blocos. Numa aldeia com características daquelas, é lamentável tal atitude, urgindo fazer uma elucidação junto da população. -----

- Reclamou, ainda, do texto da ata anterior, dizendo não estar vertido na mesma o que disse, o que o deixou triste. No mesmo fica a ideia que é uma pessoa da cidade, mas de facto disse ser um aldeão,

com a noção de que, ninguém, tem o direito de fazer o que está a acontecer. Não se quis propriamente queixar do ladrar dos cães, mas do facto das pessoas, intencionalmente, deixarem os cães a ladrar, sem qualquer preocupação, o que poderá ser considerado *bullying*.

- Insistiu para a necessidade de haver sinalética informática.

- Solicitou que a lei fosse cumprida, em relação aos eucaliptos plantados junto à aldeia.

- Para terminar recordou que, a 22 de maio, esteve na Câmara Municipal, numa reunião em que veio pedir ajuda. Agradeceu ao Presidente da Câmara Municipal, que na altura lhe disse poder contar com a sua ajuda, mas falhou, pois, nada aconteceu. Os cães continuavam a andar à solta e a ladrar. O que se está a passar é crime, pois é intencional.

-----O Vereador Mário Carvalho, sobre os ruídos dos animais, disse que em zona rural é complicado aplicar a lei, a não ser que sejam identificados maus tratos. Acrescentou, ainda, que se acabarem os galos na aldeia, acaba também o fator ruralidade.

- O senhor José Pais, retorquiu que, noventa por cento das vezes, os cães da aldeia ladram durante mais de uma hora, dias seguidos. Relativamente aos galinheiros, afirmou que ao início não se queixava, mas depois vieram os galos e a situação agravou-se. Só não quer continuar a ser prejudicado na sua atividade.

-----O Vice-Presidente, Rui Seoane, respondeu dizendo que ia ver da questão dos galinheiros e dos muros, enviando a fiscalização ao local. Sobre o resto referiu que, as partes estão extremadas e que poderá ser feita uma nova abordagem, falando com o senhor Virgílio ou com outros moradores, para ajudar no processo.

-----De CUMEEIRA - João Ferreira, que veio perguntar qual o ponto de situação relativamente ao problema colocados em reunião anterior, relativo aos estragos no seu olival, provocados pelos javalis, que referiu não poder suportar.

-----O Vice-Presidente, Rui Seoane, respondeu-lhe que quem acompanhou o assunto foi o Presidente da Câmara, com quem irá falar, no dia seguinte de manhã, para saber o que falou com a associativa de caça. Depois dir-lhe-á alguma coisa.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e oito (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 769.392,16€ - (setecentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e dois euros e dezasseis cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 402.538,78€ – (quatrocentos e dois mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. INFORMAÇÕES:

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:

2.1 - RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: Não houve.

2.2 - PAGAMENTOS: Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de maio último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3 - LICENÇAS PARA OBRAS: Não houve.

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:

----- O Vice-Presidente da Câmara:

- Informou que teve início no dia cinco de junho, na vila de Penela, a “Oficina Criativa de Desenho em Diário Gráfico”, sob a orientação de António Procópio, na Praça do Município. A iniciativa, inserida no âmbito da Programação Cultural em Rede das Terras da Chanfana, é uma oficina de iniciação ao desenho *in situ* e ao vivo. A ação antecede um Encontro Nacional de Urban Sketchers, que decorrerá nos dias 19 e 20 de junho na Lousã, Miranda do Corvo, Penela e Vila Nova de Poiares. Este projeto de Programação Cultural, em Rede das Terras da Chanfana, é cofinanciado pelo Centro 2020, Portugal 2020 e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

- Ainda no âmbito das candidaturas que foram aprovadas, deu conta que as Terras de Sicó, iniciaram hoje, no concelho de Ansião, o “Magicar Sicó”. Trata-se de uma iniciativa de programação

cultural, em rede, que vai decorrer nos seis concelhos abrangidos ao longo de 12 meses e que conta com a coordenação do ilusionista da região, Luís de Matos.-----

- Foi feito um périplo por algumas das aldeias, das freguesias de Podentes, Espinhal e Cumeieira, no âmbito do programa “Aldeia segura”. Foram identificados alguns sítios com necessidade de limpeza, a faixa de gestão de combustível e as bocas de incendio. Participou a Proteção Civil Municipal, a GNR e os Bombeiros. Durante a visita foram feitos contacto com a população, no sentido de perceber quais as dinâmicas possíveis, em caso de necessidade e verificado se estão reunidas todas as condições em caso emergência. -----

- O Vereador Rafael Baptista:-----

- No dia um de junho foi o dia mundial da criança, tendo-se aproveitado a ocasião para celebrar, também, o dia mundial do ambiente. As comemorações decorreram nos três centros escolares, cumprindo todos aqueles que são os constrangimentos resultantes da pandemia, embora aliviando um pouco com atividades muito interessantes. -----

- Decorreu a assembleia geral da ETPSicó, também no dia um de junho, cujo ponto principal a discussão foi a aprovação do Relatório de Contas, este ano com saldo negativo. -----

- Na passada sexta feita, a convite da Vereadora da Educação do Município da Pampilhosa da Serra, esteve presente num encontro muito interessante, denominada “conversa com o professor José Pacheco”, que contou com a presença da Secretária de Estado da Educação, alguns Vereadores e do Secretário Executivo da CIM RC. -----

ORDEM do DIA

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não houve. -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: SOBRE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO: (artigo nono, número um do Decreto-Lei número noventa e seis barra dois mil e treze, de dezanove de julho): - De Abílio Alves Fernandes, residente em Taliscas, Penela, solicitando autorização para arborização e rearborização de duas parcelas de terreno com eucalipto, com a área total de quatro mil e quinhentos metros quadrados, a incidir nos prédios rústicos designados por Pereiro, localizado em Casalinho, na união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Carvalho, concordar com o parecer técnico favorável para as ações de arborização/rearborização a realizar, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não houve. -----

5. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENELA: Pelo Vice-Presidente foi presente a minuta do protocolo em epígrafe, adiante transcrito, explicando em breves palavras o seu objeto. -----

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Penela -----

Protocolo de Colaboração -----

Proposta -----

Preâmbulo-----

Considerando que -----

. Compete ao município garantir instalações e demais meios materiais necessários ao normal funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do concelho de Penela (CPCJ);-----

. As instalações que têm acolhido a CPCJ, localizadas na Rua da Sociedade Filarmónica Penelense, vão ser objeto de obras que impedem a sua utilização;-----

. O município não dispõe, de momento, de qualquer outro espaço para instalar a CPCJ;-----

. A Santa Casa da Misericórdia é proprietária de um edifício localizado no Largo Dr. Albino Cordeiro, confinante com a Igreja da Misericórdia.-----

. Face ao bom estado de conservação e à localização, em pleno coração da sede de concelho, o referido edifício, tem espaços que reúnem todas as condições para acolher a CPCJ de Penela;-----

Entre,-----

Município de Penela, com sede na Praça do Município, em Penela, pessoa coletiva n.º 506778037, adiante designado por Município, representado por Luis Filipe da Silva Lourenço Matias, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal,-----

E-----

Santa Casa da Misericórdia de Penela, com sede na Avenida Infante D. Pedro, nº 5, 3230-272 Penela, pessoa coletiva n.º 501057501, adiante designada por Santa Casa, representada por Fernando dos Santos Antunes, na qualidade de Provedor.-----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege nos termos das cláusulas seguintes: ---

Cláusula 1ª | Objeto-----

O objeto do presente protocolo é constituído pelo direito de utilização de duas salas do piso 1 e de sanitários para uso privativo, com acesso pelo Largo Dr. Albino Cordeiro, do edifício propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Penela, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 2234.-----

Cláusula 2ª | Obrigações da Santa Casa da Misericórdia-----

1. A Santa Casa da Misericórdia cede ao Município de Penela o direito de pleno uso dos espaços referidos e identificados na cláusula 1ª.-----

2. O fornecimento serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e energia elétrica, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Penela;-----

3. Até ao dia 31 de dezembro, a Santa Casa comunica ao Município o fator de atualização publicado em Diário da República para as rendas comerciais e o correspondente valor da renda no ano subsequente.-----

Cláusula 3ª | Obrigações do Município de Penela-----

1. Pela cedência do referido direito de pleno uso, o município compromete-se a:-----

a. Pagar uma renda mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta) euros;-----

b. Não afetar o imóvel a fim diferente do indicado na cláusula 1ª;-----

c. Assegurar a reposição de todos os bens e equipamentos que tenham sofrido danos decorrentes de comprovada má utilização por parte dos colaboradores do município.-----

2. Proceder à entrega do imóvel nas exatas condições em que o receber, salvo no que respeita ao desgaste e depreciação decorrente do decurso do tempo e da sua normal utilização.-----

Cláusula 4ª | Duração-----

1. O presente protocolo produz efeitos a partir 1 de junho e cessa a 31 de dezembro de 2021;-----

2. Fica desde já convencionado pelas partes que o mesmo se considera automaticamente prorrogado por sucessivos períodos de 1 ano, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita em correio registado, até ao dia 30 de setembro de cada ano.-----

Penela, ____ de junho de 2021 Pelo Município de Penela-----

O Presidente da Câmara Municipal, (Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)-----

Pela Santa Casa da Misericórdia de Penela O Provedor, (Fernando dos Santos Antunes)-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar com a Santa casa da Misericórdia de Penela, autorizando o Presidente da Câmara a outorga-lo em seu nome.-----

6. RESIDÊNCIA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS. ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICATÁRIA: No âmbito do procedimento em epígrafe foi presente um pedido apresentado pela empresa adjudicatária, acompanhado da seguinte informação dos serviços.-----

Assunto: Cessão de Exploração da Residência das Indústrias Criativas. Alteração da designação da entidade adjudicatária-----

INFORMAÇÃO-----

O adjudicatário da exploração da Residência das Indústrias Criativas, José Pedro da Silva Figueiredo Medeiros, informou que procedeu à constituição da sociedade comercial Palácio dos Afetos, Lda, NIPC 516452185, especialmente vocacionada para o alojamento local, restauração e turismo, CAE 55201-R3, e requer que o contrato de cessão da exploração daquele equipamento seja celebrado com esta entidade. Atendendo a que não se identifica qualquer impedimento ao pretendido pelo

adjudicatário, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a alteração da designação da entidade adjudicatária da cessão de exploração da Casa das Indústrias Criativas de Alibabar “José Pedro Medeiros, Unipessoal, Lda. para Palácio dos Afetos, Lda, NIPC 516452185, devendo o respetivo contrato de cessão de exploração ser outorgado com esta entidade.-----

Penela, 02 de junho de 2021 -----

O Chefe de Gabinete-----

(João Falcão)-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da designação da entidade adjudicatária da cessão de exploração da Casa das Indústrias Criativas de Alibabar “José Pedro Medeiros, Unipessoal, Lda. para Palácio dos Afetos, Lda, nos termos da informação.-----

7. CASA DOS SABERES E DO TERRITÓRIO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA: Foi presente uma adenda ao projeto de execução da casa dos saberes e do Território (antiga casa da legião), acompanhado de uma informação dos serviços na qual é proposto nova estimativa orçamental.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as respetivas alterações de acordo com a informação dos serviços. -----

7.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso público, pelo preço base de 475.000,00€ (quatrocentos e setenta e cinco mil euros), para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe. -----

7.2 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO ANUNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos referente à empreitada de reabilitação da “Casa dos Saberes e do Território”.-----

7.3 - JURI DO PROCEDIMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o júri de concurso, proposto sendo Presidente, João Póvoa Rodrigues, Vogais, Elisabete Irene Alexandre Fernandes e Rita Cristina Nunes Vaz, Vogais suplentes, João Manuel Falcão e Paula Cristina Coelho Pereira.-----

7.4 - GESTOR DO CONTRATO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como gestoras do contrato as Técnicas Superiores, Margarida Maria de Sousa Rainho Meneses e Maria Irene Costa Ribeiro. -----

8. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA. COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COMUNS: No âmbito da participação do Município em projetos comuns da CIM-RC, foi presente a proposta, adiante transcrita, acompanhada dos respetivos documentos contabilísticos.-----

“Assunto: Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Comparticipação projetos comuns. -----

Proposta -----

Propõe-se a aprovação da transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação em projetos comuns, dos montantes indicados no quadro abaixo, conforme documentos apresentados pela CIM-RC, que se anexam: -----

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Comparticipação projetos comuns. -----

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Comparticipação projetos comuns.

Projeto	Comparticipação do Município
EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Officer	1.212,20 €
Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra	444,34 €
Total a transferir	1.656,54 €

À consideração superior, -----

Penela, 02 de junho de 2021 -----

O Chefe de Gabinete-----

(João Falcão)-----

A consideração superior -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de comparticipação, nos termos e valores mencionados na informação transcrita.-----

9. FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA COVID-19. OVERBOOKING. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS: Pelo Presidente foi dado conta das candidaturas que foram submetidas ao “overbooking” do segundo aviso para o Fundo Municipal de Emergência COVID19, fazendo presente a seguinte informação. -----

“Assunto: Análise das candidaturas de microempresas submetidas ao “overbooking” do 2º Aviso do Fundo Municipal de Emergência COVID-19 -----

INFORMAÇÃO -----

No âmbito do regulamento criado para fazer face ao estado de emergência declarado pelo país e a nível mundial pelo coronavírus COVID-19, foram submetidas a análise, até ao dia 31 de março de 2021 (23H59), 41 candidaturas relativas à vertente de apoio às empresas cuja dotação específica inscrita no regulamento se situou nos 40.000,00 euros, conforme informação e análise técnica do dia 4 de maio de 2021. -----

Resultou ainda no âmbito deste aviso uma nova submissão de candidaturas para esgotar a verba definida em orçamento com pequenas alterações nos critérios de seleção e com a inclusão das 2/4 candidaturas já submetidas (num total de 22 candidaturas) que fossem reavaliadas de acordo com os novos critérios definidos na informação técnica do dia 18 de maio de 2021. -----

Neste sentido, e cumprindo as novas regras do regulamento do Fundo Municipal de Emergência COVID-19 de Penela, segue em anexo (Anexo 1), uma tabela com a reanálise de todas as candidaturas não deferidas e submetidas até ao dia 31 de março de 2021, identificando o cumprimento ou não cumprimento dos requisitos exigidos, bem como o montante a atribuir por cada beneficiário e a fundamentação de indeferimento sempre que assim se justifique. Importa ainda referir que durante o novo período de submissão de candidaturas aberto até ao dia 31 de maio de 2021 não foi rececionada nenhuma candidatura adicional. -----

Assim, proponho que seja deferido o pagamento aos 14 beneficiários cuja reavaliação resultou em deferimento de acordo com os novos critérios previstos no regulamento do Fundo Municipal de Emergência COVID-19 à qual totaliza um valor de 16.000,00 euros, conforme tabela anexa (Anexo 2) que está hierarquizada de acordo com os critérios de seleção definidos no regulamento; -----

À consideração superior. -----

Penela, 2 de junho de 2021 -----

Pedro Gonçalo Ferreira -----

(Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante da informação em epígrafe, nos termos e valores propostos. -----

10. RECURSOS HUMANOS. TRANSIÇÃO PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TEMPO INTEIRO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação, subscrita pelo Vereador do pelouro da Educação, cujo teor se transcreve. -----

“Assunto: Recursos Humanos -----

Conversão de Contrato de Trabalho indeterminado a tempo parcial em tempo completo -----

INFORMAÇÃO -----

Adequar o número de assistentes operacionais em exercício de funções no Centro Escolar do Espinhal, em razão das necessidades adicionais de apoio e acompanhamento das crianças dos distintos níveis de escolaridade nele existentes, impõe-se devido à situação de saúde pública COVID – 19 com que nos deparamos. -----

No presente ano letivo verifica-se um aumento das tarefas de acompanhamento dos grupos de alunos, a necessidade de mais recursos humanos no refeitório escolar, bem como o aumento de tarefas de contenção ou mitigação da COVID – 19, mantendo as boas condições de funcionamento do Centro Escolar do Espinhal e também do bom serviço educativo que vem prestando. -----

Considerando que houve: -----

a) Aumento de tarefas de acompanhamento dos alunos em atividades curriculares e de Apoio à família; -----

b) Aumento de cuidados na receção e acompanhamento dos alunos; -----

c) Aumento da frequência de higienização e desinfeção dos espaços frequentados pelos alunos; -----

d) A necessidade de pessoal não docente a afetar às atividades de apoio à família (AAAF e CAF). Competência atribuída aos municípios nos termos do DL 21/2019 de 30 de janeiro, Artigo 39º: -----

Importa referir que por aumento das tarefas no CE do Espinhal, a Assistente Operacional Graça Maria Antunes Pereira Mendes vem cumprindo diariamente duas horas extraordinárias, desde janeiro de 2021.

Pelo conjunto de tarefas e responsabilidades aduzidas pelo imperativo legal e atinentes ao zelo pelos alunos no CE do Espinhal é de importância maior considerar o reforço da presença das assistentes operacionais afetas ao CE de Espinhal, pelo que se propõe o completamento do horário da assistente operacional Graça Maria Antunes Pereira Mendes, passando de meio tempo para tempo inteiro com a maior brevidade possível, de modo a assegurar, com qualidade, todos os serviços de apoio à ação educativa. Penela, 07 de maio de 2021

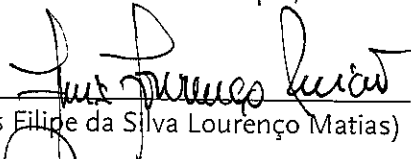
O Vereador da Educação

(Rafael Baptista)

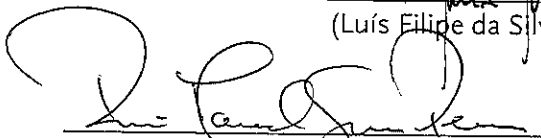
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conversão do contrato de trabalho, nos termos propostos na informação.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)




(Rui Manuel Seoane Pereira)

(Mário António Santos Carvalho)

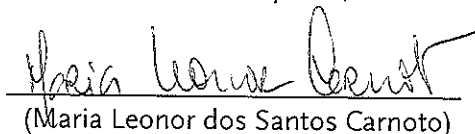


(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)